



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**REPUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 059/2012**  
**PROJETO BRA/08/003 - OEI**  
**CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratações de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir:

**Qualificação Exigida: 059/01** - Graduação ou Pós-graduação na área de educação. Exigências específicas: Experiência mínima de 01 (um) ano em projetos de tecnologia assistiva; Experiência mínima de 01 (um) ano em projetos na Área de Inclusão Educacional e Social. Conhecimento Desejável: Em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

**Objetivo:** Seleção e contratação de consultoria especializada para proposição de diretrizes técnicas para subsidiar a implementação de Centros de Referência Nacional para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em recursos de tecnologia assistida aplicáveis à educação.

**Nº de Vagas:** 1(uma) vaga.

**Duração:** 8 (oito) meses.

**Local de Trabalho:** Brasília/DF.

**Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br) de 11/04/2012 até 17/04/2012, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) - Seleção de Consultores e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.